

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 200/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **29/09/2019 a 20/11/2019**, visando cumprir com a entrega do objeto do processo n° 74041/2019, com fundamento no art. 65, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 25 de setembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP
Paulo Sérgio Roriz
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 201/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **29/09/2019 a 20/11/2019**, visando cumprir com a entrega do objeto do processo n° 74041/2019, com fundamento no art. 65, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 25 de setembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME
Marcos Antônio da Silva
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 202/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **29/09/2019 a 20/11/2019**, visando cumprir com a entrega do objeto do processo n° 74041/2019, com fundamento no art. 65, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 25 de setembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME
Mario Sergio do Nascimento
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 261/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido até **29/09/2019 a 20/11/2019**, visando cumprir com a entrega do objeto do processo n° 76334/2019. A prorrogação está prevista na cláusula contratual e no art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME
Marcos Antônio da Silva
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 275/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**.

DO OBJETO: Contratação de clínica especializada em internação compulsória para menores de idade com a finalidade de atender ações judiciais, conforme CI n°483/2019/SMS, Solicitação n°1290/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 165/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 76069/2019 – FLY N° 0333.0006291/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente Contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 097/2019.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2019: Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

DO VALOR Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período até 31 de dezembro de 2019, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI
Israel Fernandes
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010 AO CONTRATO N° 356/2010

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a pessoa física **MARIETA OLIVEIRA DE JESUS DALPÉRIO**,

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual previsto na cláusula quinta, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$1.550,83 (um mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para **R\$1.627,81 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**.

Além disso, visa prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **04/10/2019 e 03/10/2020**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações dos CREAS, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, referente a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no município de Nova Andradina-MS, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 25 de setembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social
Locatário

MARIETA OLIVEIRA DE JESUS DALPÉRIO

Locador

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 78076/2019 - FLY N° 0333.0008297/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE HOSPEDAGEM DE SITES E APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE HARDWARES, SOFTWARES, ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, POR MEIO DE CLOUD COMPUTING FILE SHARING (Computação em Nuvem)**. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1836/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 43 e 44 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 20.522.727/0001-46, perfazendo um valor de R\$ 17.350,00(dezesseite mil e trezentos e cinquenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.0000805. **Condições de entrega:** EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de outubro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 78380/2019 - FLY _n° 0333.0008601/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada para atender despesas com inscrição de Curso de Capacitação "PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO E ANÁLISE DOS BALANÇOS DO SETOR PÚBLICO". Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1937/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 a 33 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA**, CNPJ: 11.128.083/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.0000805. **Condições de entrega:** IMEDIATO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de outubro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL N° 34 de 07 de Outubro de 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 10 de 12 de Agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados os **Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes - Pleito Nacional.**

Art. 1º. Homologação do Resultado Final:

- I. Compareceram para realizar seu ato de cidadania e escolher seus representantes **828 (oitocentos e vinte e oito)** munícipes de Nova Andradina no local de Votação - Câmara Municipal, podendo votar em até 5 (cinco) candidatos (as), no qual obteve-se o seguinte resultado:

Ordem	Número	Candidato	Votos
1º	8405	Sandra Capessi Pinheiro	224
2º	2054	Michele Campina da Silva	178
3º	9387	Aline Oliveira Diniz	168
4º	5428	Ana Claudia Crencencio P. da Silva	149
5º	4937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	132
6º	7690	Geovana Alves de Andrade	107
7º	8632	Priscila da Silva Nunes	103
8º	0256	Fabiana Mara Diniz	103
9º	9685	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	86
10º	3059	Edilaine Alberto de Jesus	84
11º	2814	Leila Aparecida Laurentino	83
12º	1658	Margareth Ap. Cruz dos Santos Gibin	82
13º	6970	Janete Rosalina dos Santos	81
14º	8209	Juliana Ferreira dos Santos	50

- II. Compareceram para realizar seu ato de cidadania e escolher seus representantes **20 (vinte)** munícipes de Nova Andradina no local de Votação - Casa Verde, podendo votar em até 5 (cinco) candidatos (as), no qual obteve-se o seguinte resultado:

Ordem	Número	Candidato	Votos
1º	9387	Aline Oliveira Diniz	09
2º	1658	Margareth Ap. Cruz dos Santos Gibin	07
3º	7690	Geovana Alves de Andrade	07
4º	8405	Sandra Capessi Pinheiro	07
5º	0256	Fabiana Mara Diniz	04
6º	4937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	04
7º	8209	Juliana Ferreira dos Santos	04
8º	8632	Priscila da Silva Nunes	04
9º	5428	Ana Claudia Crencencio P. da Silva	03
10º	3059	Edilaine Alberto de Jesus	03
11º	6970	Janete Rosalina dos Santos	03
12º	9685	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	03
13º	2814	Leila Aparecida Laurentino	02
14º	2054	Michele Campina da Silva	01

- III. Os eleitos serão considerados **Conselheiros Tutelares Titulares** de acordo com a ordem decrescente pelo número de votos adquiridos, conforme quadro abaixo.

Ordem	Número	Candidato	Votos
1º	8405	Sandra Capessi Pinheiro	231
2º	2054	Michele Campina da Silva	179
3º	9387	Aline Oliveira Diniz	177
4º	5428	Ana Claudia Crencencio P. da Silva	152
5º	4937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	136

- IV. Os eleitos serão considerados **Conselheiros Tutelares Suplentes** de acordo com a ordem decrescente pelo número de votos adquiridos, conforme quadro abaixo.

Ordem	Número	Candidato	Votos
1º	7690	Geovana Alves de Andrade	114
2º	8632	Priscila da Silva Nunes	107
3º	0256	Fabiana Mara Diniz	107
4º	1658	Margareth Ap. Cruz dos Santos Gibin	89
5º	9685	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	89
6º	3059	Edilaine Alberto de Jesus	87
7º	2814	Leila Aparecida Laurentino	85
8º	6970	Janete Rosalina dos Santos	82
9º	8209	Juliana Ferreira dos Santos	54

Art. 2º Os **Conselheiros Tutelares Titulares Eleitos** acima mencionadas, deverão comparecer na sede do Conselho Tutelar, localizada na Av. Melvin Jones nº 1252, no dia **03 de janeiro de 2020 as 07h para Fase de Transição.**

Art. 3º Os **Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes** acima mencionadas, deverão comparecer na Prefeitura de Nova Andradina, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, no dia **10 de janeiro de 2020 as 07:30 para Diplomação e Posse.**

Gedilma Quintana Marques
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titular e Suplente - Pleito Nacional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 78244

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Lourdes Destro Rocha

PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 23/09/2019 a 18/12/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 23/09/2019

ASSINARAM: Lourdes Destro Rocha e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 78245

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Averina Ferreira Alves

PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 23/09/2019 a 18/12/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 23/09/2019

ASSINARAM: Averina Ferreira Alves e Fábio Zanata

hom TP 29-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARQUES CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:74732/2019

b) Licitação Nr.:29/2019

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 25/09/19

e) Objeto da Licitação: Contratação e empresa especializada para construção de Estacionamento de ônibus - Museu localizado na rua Walter Hubacher, no Município de Nova Andradina-MS

CONTRATADO:

D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 25.212,89 (vinte e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 25/09/19

JULIO CESAR MARQUES CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2019 - PR	
CNPJ:	15.487.762/0001-31	Processo Administrativo:	16/2019
Rua São José nº 664		Processo de Licitação:	16/2019
C.E.P.:	79750-000 - Nova Andradina - MS	Data do Processo:	22/08/2019
Folha: 1/1			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vait on Vladimir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2019

b) Licitação Nr.: 16/2019-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/10/2019

e) Objeto da Licitação: MANUTENÇÃO AO AR CONDICIONADO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cf e. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
-000846-WFELETROAREIRELI-ME	12	0,0000	27.920,00
	12		27.920,00

Nova Andradina, 4 de Outubro de 2019.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 65/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.019.

REF.: Definir ponto facultativo no Setor Administrativo do Hospital Regional.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.277 de 05 de abril de 2.019, publicado no Diário Oficial nº 589 de 16 de abril de 2.019, que divulga os feriados e estabelece os pontos facultativos dos meses de abril a dezembro do ano de 2.019.

RESOLVE:

I - Estabelecer como ponto facultativo no Setor Administrativo do Hospital Regional o dia 10 de outubro de 2.019 (quinta-feira), dia do servidor público, considerando a alteração de data, bem como ratificar o feriado do dia 11 de outubro de 2.019 (sexta-feira), Criação do Estado (feriado estadual).

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 04 de outubro de 2.019.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



DECRETO Nº 2.277, de 05 de Abril de 2019
Estabelece o calendário do Município de Nova Andradina/MS, de este povoado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei nº 1.947 de 1990, considerando a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal e fins de melhor e eficiente prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal e fins de melhor e eficiente prestação dos serviços públicos.

RESOLVE: Em decorrência da introdução da comemoração do dia do servidor público no mês de outubro do ano de 2019, os quais deverão ser respeitados pelo órgão e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundações do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

Art. 1º O ponto facultativo observado no dia do servidor público municipal, comunitário, estadual, no dia 10 de outubro, observada a Lei Complementar nº 42/2002, fica transferido para o dia 11 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Em decorrência da introdução da comemoração do dia do servidor público no mês de outubro do ano de 2019, os quais deverão ser respeitados pelo órgão e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundações do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades efetuar providências para especificar quais serviços ou atividades essenciais a funcionar, arrolando-os nos dias citados neste decreto, além daqueles que tiverem em caráter de serviço no dia citado.

Art. 3º A verificação de pontos de trabalho ou entidades confederadas e não funcionamento das repartições nos dias citados, nos termos do disposto neste decreto.

Art. 4º Não se aplicarão as regras e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, excetuando-se a Lei nº 1.947 de 1990, quando o servidor público municipal estiver em exercício.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de abril de 2019.
José Eulênir Fabris
PREFEITO MUNICIPAL

DATA	EVENTO
10 de abril	Ponto facultativo
10 de abril	Feriado de Criação Nacional
21 de abril	Feriado de Terceiro de Maio Nacional
25 de abril	Feriado municipal (Lei nº 1.947/2002)
25 de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
25 de maio	Feriado municipal (Lei nº 1.947/2002)
26 de junho	Corpus Christi (feriado facultativo)
27 de junho	Ponto facultativo
11 de agosto	Dia do servidor público (Lei nº 1.947/2002)
11 de agosto	Independência do Brasil (feriado nacional)
10 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
11 de outubro	Novos Senhores (feriado nacional)
12 de novembro	Feriado de São Martinho Nacional
15 de novembro	Feriado de Proclamação da República Nacional
20 de novembro	Ponto facultativo municipal (Lei nº 1.947/2002)
24 de novembro	Ponto facultativo municipal a partir das 13h (dependente até às 13h)
25 de novembro	Feriado de São Tomaz Nacional
26 de novembro	Ponto facultativo municipal
11 de dezembro	Ponto facultativo municipal
11 de dezembro	Ponto facultativo municipal a partir das 13h (dependente até às 13h)

*Folga de trabalho aos integrantes do centro de Proteção Municipal

**PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ENRIADICAÇÃO
AO TRABALHO INFANTIL**

NOVA ANDRADINA
2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SUMÁRIO

Identificação	03
Atuação	04
Objetivos	05
Metas	06
Indicadores	07
Recursos	08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Nova Andradina/MS
NOME DO ÓRGÃO: Nova Andradina/MS
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2017
PREFEITO MUNICIPAL: José Gilberto Durval
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 10.1942.589/MS
ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto José de Nova Andradina, 541
CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-1250 ou (67) 3441-1900
Site: www.pmna.ms.gov.br
E-MAIL: gdeser@pmna.ms.gov.br
Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
RUA: Rua Criação do Estado, 258, Data do Criação: 12/01/1950
Responsável: Juliana Carneiro Ortega
Poder de representação nº 23 de 01 de Janeiro de 2017.
Endereço: Av. Antônio Augusto de Nova Andradina, 541
Bairro: Centro CEP: 79750-000
Telefone: (67) 3441-1250 Fone/Fax: 3441-1900
E-mail: gdeser@pmna.ms.gov.br

**PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ENRIADICAÇÃO
AO TRABALHO INFANTIL**

NOVA ANDRADINA
2019

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 194/2019 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 197/2019 Data do Processo: 03/10/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

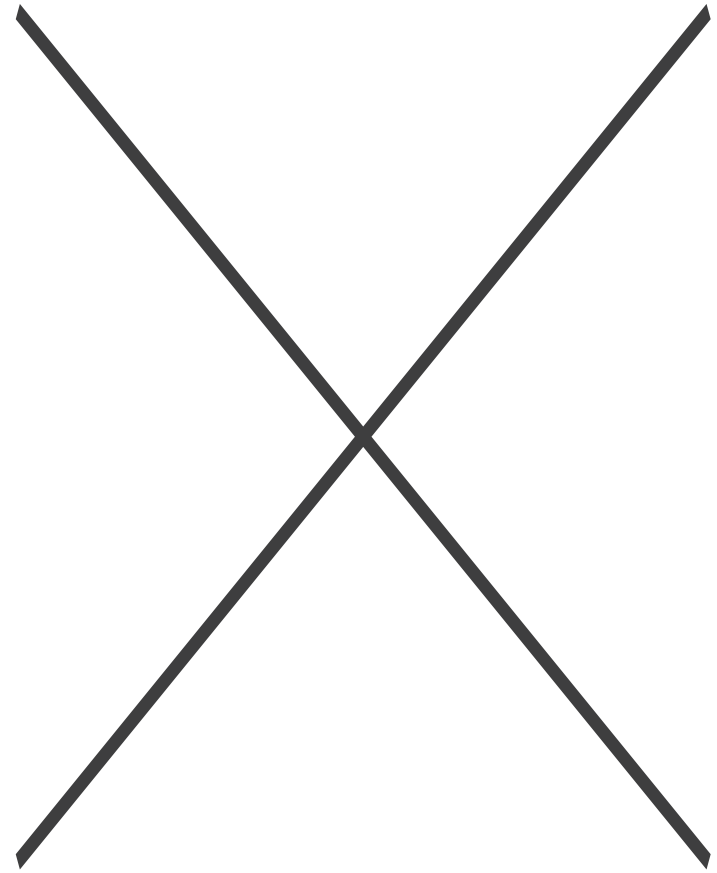
a) Processo Nr.:	197/2019
b) Licitação Nr.:	194/2019-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	03/10/2019
e) Objeto da Licitação	ADQUIÇÃO DE CABO DE ELETROCARDIOGRAMA DO MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA NIHON KHONDEN CÓDIGO BSM - 352K, PARA SER UTILIZADO NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Cotação	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 0000411 - VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	0,0000	870,00
	1		870,00

Nova Andradina, 3 de Outubro de 2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 193/2019 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 218/2019 Data do Processo: 03/10/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 218/2019
 b) Licitação Nr.: 193/2019-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 03/10/2019
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SACHÊS PARA NUTRIÇÃO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Cota de Itens	Média Disconto (%)	Total dos Itens
- 000504 - CASA DO SACHET LTDA - ME	3	0,0000	4.130,00
	3		4.130,00

Nova Andradina, 3 de Outubro de 2019.	_____
	NORBERTO FABRI JUNIOR

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1912/19 Data: 03/10/2019

Licitação: Processo: 74636/2019, Pregão: 135/2019, Ata n°.: 77/2019

Município: NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.015	- Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1	- Material de Distribuição Gratuita
Valor Total do Empenho: 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta reais)	

Credor: 2128 RENATO ALVES DA SILVA - EIRELI

Objeto:
 PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (PROTESE TOTAL E PARCIAL), CONFECCIONADA POR PROFISSIONAL CADASTRADO NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) E ESTABELECIMENTO CADASTRADO NO SCNES (SISTEMA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n° 78053/2019 - FLY 0333.0008274/2019

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n° 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária da Prefeitura Municipal de Nova Andradina com Organização da Sociedade Civil denominada Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina - ACINA, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve celebração de Termo de Fomento, tendo em vista, recurso proveniente da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3. HOMOLOGO o enquadramento do presente processo, referente a celebração do Termo de Fomento, conforme acima citado.

4. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ANDRADINA - ACINA, CNPJ: 15.487.796/0001-26, sendo o valor anual de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

5. Proj./Ativ.: 2.025 - 3.3.50.41.00.00.00.00.02.01.0080 (223/2019)

6. Vigência de Execução: após assinatura até 31/12/2019 do Termo de Fomento.

Nova Andradina, 07 de outubro de 2019.

Valter Valentin Pinto
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração
 Ordenador de Despesa